



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 39/10 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Aplica Pena de Advertência ao servidor Amador Duarte Branco.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art 3º da lei Municipal nº3.513/00 e;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 017, de 12 de abril de 2010 que compunha Comissão de Sindicância para apuração de irregularidade no comportamento adotado pelo Sr. Amador Duarte Branco;

CONSIDERANDO o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela Portaria nº 017, de 12 de abril de 2010;

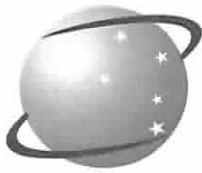
CONSIDERANDO as normas para punições de infrações disciplinares aprovadas pela Resolução Nº 012/2004, nos termos do Art.3º, inciso II, alínea I – desídia no desempenho das respectivas funções;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria nº. 017, de 12 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a decisão do Superintendente do Porto de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor AMADOTR DUARTE BRANCO, pena disciplinar de ADVERTÊNCIA.



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

Art. 2º A gerência de Recursos Humanos deverá anotar a presente pena de advertência no registro funcional do referido servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Itajaí, 09 de setembro de 2010.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente